

Circular Informativa nº 8/2012

Assunto: Procedimento de pedido de parecer prévio relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação.

De acordo com o Despacho n.º 1760/2012, de 7 de Fevereiro, de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Saúde, a SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE tem vindo a coordenar a aquisição e utilização de tecnologias de informação na saúde, recebendo dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e das Instituições do Serviço Nacional de Saúde informação prévia relativa à intenção de aquisição ou locação de bens ou serviços de informática e emitindo um parecer relativo à mesma. Essa comunicação tem sido suportada por meios eletrónicos através do endereço ticadm@spms.min-saude.pt.

Por outro lado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, e no âmbito do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de Fevereiro, foi criado um processo de avaliação prévia, obrigatório e vinculativo, dos investimentos com a aquisição de bens e serviços no âmbito das TIC, transversal a todas as entidades da Administração Pública e sob a gestão centralizada da AMA, IP. Este processo entra em vigor à data de hoje e é apoiado por um formulário eletrónico de preenchimento e submissão de pedido de parecer disponível em <http://m6.ama.pt/>.

Com vista a coordenar os pareceres de ambas as entidades (SPMS, EPE e AMA, IP) e evitar duplicação de trabalho pelas entidades requerentes, fixa-se o seguinte procedimento:

1. Os organismos do Ministério da Saúde e as Instituições do Serviço Nacional de Saúde devem remeter a informação sobre a intenção de aquisição de bens e prestação de serviços no domínio das TIC sob formulário eletrónico através da plataforma <http://m6.ama.pt/>;
2. A SPMS, EPE passa a aceder a essa informação, através da plataforma da AMA, IP, deixando de ser necessário que os organismos do Ministério da Saúde e as Instituições do Serviço Nacional de Saúde a comuniquem diretamente à SPMS, EPE;
3. A SPMS, EPE emitirá o seu parecer no âmbito da tramitação prevista no processo de avaliação da AMA, IP.

Estamos inteiramente disponíveis para o esclarecimento de eventuais dúvidas, podendo para tal contactar-nos através de ticadm@spms.min-saude.pt ou sara.carrasqueiro@spms.min-saude.pt.

Agradecemos a vossa colaboração para promovermos a qualidade, interoperabilidade e racionalização das tecnologias e dos sistemas de informação na saúde.

Lisboa, 17 de setembro de 2012

O Presidente do Conselho de Administração



Raul Mascarenhas